## **SENTENÇA**

Processo nº:	0010610-95.2011.8.26.0566
FIUCESSUII.	0010010-33.2011.0.20.0300

Procedimento Ordinário - Contratos Bancários Classe – Assunto:

Meuri Neiva Aretini Viegas Me Requerente:

**Banco Santander Sa** Requerido:

## CONCLUSÃO

Direito do THEMÍSTO	utubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de a 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. PCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Escr. subscrevi.
	Vistos etc.
	Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, o
acordo apresentado pelas parte	s (fls. 167/168).
	Julgo extinta a presente, nos termos do art. 269, inc. III, do
CPC.	
	Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal
Certifique-se.	
	Recolhidas eventuais custas em aberto, o que deverá se
verificado e certificado pelo ca	rtório, ao arquivo.
	P.R.I.C.
	SC. 15.10.13

Juiz de Direito

## DATA

Em	_de_	 	_de	2013,	recebí	estes	autos	em
cartório.								
Еи.		Escr	sul	bscrevi.				